



CMNat - Projeto de Lei  
Número. 053/16  
Folha. 01/1

Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho  
**GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL**

Vereadora  
**Amanda  
Gurgel**

**PROJETO DE LEI 53/2016**

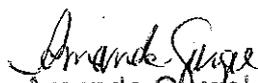
Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de Professores Aposentados e Pensionistas do Magistério Público do Rio Grande do Norte (APARN).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais.  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a Associação de Professores Aposentados e Pensionistas do Magistério Público do Rio Grande do Norte (APARN), fundada em 04/12/2007, com sede nesta capital.

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de maio de 2016.

  
Amanda Gurgel  
Vereadora PSTU



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho  
**GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL**

Vereadora  
**Amanda**  
**Gurgel**

**JUSTIFICATIVA**

Tendo sido fundada em 04 de dezembro de 2007, a Associação de Professores Aposentados e Pensionistas do Magistério Público do Rio Grande do Norte presta relevantes serviços públicos no tocante a seus associados, sem fins lucrativos. Dentre eles, destacam-se o papel de apoio nas ações promovidas em defesa dos aposentados e promove atividades culturais, sociais e viagens de integração dos pares.

Demonstrada a compatibilidade entre o objetivo social da APARN com os interesses de seus associados, de não possuir natureza lucrativa, contamos com os votos para a concessão da Declaração de Utilidade Pública da entidade, como reconhecimento dos relevantes serviços prestados dessa Associação. Anexo a esta proposição segue a documentação necessária para a comprovação do mérito.